



CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 11/2022

PARECERES:

- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DA PROCURADORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se do **Chamamento Público nº 11/2022** que tem por OBJETO o credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

O parecer técnico conclusivo da Comissão de Seleção é de que o presente processo encontra-se em condições de ser homologado, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.629/2009, Decreto Municipal nº 610/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Pontuação registrada na Ata de Sessão Pública Folhas nº 80/2022 e 81/2022 e Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela OSC.

Neste mesmo sentido, após análise documental efetuada pela SMAS, concluiu-se que o Plano de Trabalho e Aplicação apresentados pela **Cáritas Diocesana de Palmas – Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD** estão em conformidade com o requerido e que a OSC demonstra condições de executar o serviço a ser contratado. Assim, em observância ao item 14.4.2 do Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta-se favorável e aceita a proposta apresentada pela Entidade em tela.

Tais manifestações técnicas são necessárias para fins de divulgação do Resultado Final e Homologação do processo de seleção.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax: (046) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão/Pr, 05 de agosto de 2022.

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax: (046) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NÁDIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E7D-FB0D-E3F1-F7CB> e informe o código 4E7D-FB0D-E3F1-F7CB





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E7D-FB0D-E3F1-F7CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 05/08/2022 10:05:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E7D-FB0D-E3F1-F7CB>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CMAS

PARECER Nº 003/2022

1 OBJETO

Trata-se do **Chamamento Público nº 11/2022** que tem por OBJETO o credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

2 OBJETIVO DO PARECER

O presente Parecer objetiva declarar a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Francisco Beltrão/Pr acerca da proposta apresentada pela **Cáritas Diocesana de Palmas – Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD**, no que tange a documentação para habilitação, do Plano de Trabalho e Aplicação, do Parecer emitido pela Comissão de Seleção e do Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO E ANÁLISE



O melhor sempre
é a nossa opção



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CMAS

A lei nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

No caso em tela, a parceria está sendo realizada por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social que apresenta como objetivo a ampliação da cobertura da faixa etária e também da oferta de serviços voltados ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades destinados aos usuários pertencentes a região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, tendo em conta a crescente demanda de ações que tem emergido naquele território, visto tratar-se de um local com altos índices de vulnerabilidades. A SMAS também justifica que, ainda que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos seja ofertado pela rede socioassistencial governamental e não governamental, faz-se necessário uma ação mais efetiva e abrangente neste campo, pois projetos desta natureza incrementam os trabalhos, tornando possível a solidificação de conceitos éticos e culturais embasados na construção de um jovem e futuramente um cidadão feliz.

A execução do projeto deverá estar em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 11/2022 e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

A vigência da parceria é de 12 (doze) meses, o recurso é proveniente do FMAS, recursos livres, a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 25.000,00/mês, totalizando R\$ 300.000,00/anual, devendo ser utilizado no custeio do serviço.

Assim, em continuidade ao processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, após a emissão de Parecer Técnico, submeteu à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os documentos pertinentes ao referido Chamamento Público para que este órgão de controle social também manifeste seu parecer.

4 CONCLUSÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CMAS

Após análise documental, verificou-se que os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil proponente indicam que esta cumpre com os requisitos do Edital de Chamamento Público nº 11/2022. O Plano de Trabalho e Aplicação apresentados atendem às exigências formais, as metas e a aplicação dos recursos financeiros estão de acordo com os valores para a parceria, estando todos em conformidade com o Parecer da Comissão de Seleção, que dispõe que o processo encontra-se em condição de ser homologado, assim como o Parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe acerca da aceitabilidade da proposta apresentada pela **Cáritas Diocesana de Palmas – Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD**.

Desta forma, em atendimento ao item 14.4.3 do Edital, o Conselho Municipal de Assistência Social toma conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo de **Chamamento Público nº 11/2022** do Município de Francisco Beltrão – PR e, com fulcro na Legislação referente ao Sistema Único de Assistência Social e na Lei Municipal nº 4.436/2016, manifesta-se **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo de Chamamento Público em tela, tendo em vista que este encontra-se em condições de ser homologado.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.


YAN LEONARDO BEN
VICE PRESIDENTE DO CMAS



O município
é a nossa...

Proc. Administrativo 9- 10.377/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-CHAM - Chamamento Público

Data: 17/08/2022 às 14:38:57

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMAS, SMF-CONT-CONV, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-CHAM, SMA-PGM-JEA

Termo de Referencia para chamamento público

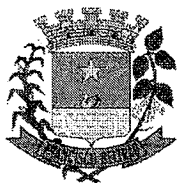
Segue parecer jurídico final conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1143_2022_Proc_10377_Fase_Externa_Chamamento_OSC_transf_vol_projeto_social_no_Bairro_Padre_Ulrico_homologaca



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1143/2022

PROCESSO N.º : 10377/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : CREDENCIAMENTO DE OSC'S – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1 RETROSPECTO

Trata-se de análise de *fase externa* de licitação em que se processou o Chamamento Público n.º 11/2022 para seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, com a finalidade de firmar parceria envolvendo transferência voluntária de recursos financeiros, pelo período de 12 (doze) meses, para execução de *projeto social para atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária entre 0 e 15 anos de idade residentes na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes*.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI¹, da Lei n.º 8.666/93, e no item 14.6.1 do edital².

A *fase interna* do procedimento foi devidamente apreciada por esta Procuradoria através do Parecer Jurídico n.º 934/2022 opinando pela sua regularidade, desde que observado o devido chamamento público para seleção de OSC, em cumprimento ao art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/14 e ao art. 10 do Decreto Municipal n.º 610/16.

De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 610/16, verifica-se que os atos praticados e externados nos documentos constantes do processo conferem regularidade ao processo de seleção de entidade sem fins lucrativos.

O princípio da publicidade foi respeitado na medida em que o Aviso de Licitação, com data de abertura designada para 03/08/2022, foi publicado na data de 11/07/2022 nos Diários Oficiais do Estado (DIOE) e do Município (AMP) e no Mural

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;"

² "14.6.1 - Verificada a regularidade dos documentos de habilitação e aprovado o plano de trabalho e aplicação apresentados, o processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de Licitações do TCE-PR, com a disponibilização do Edital obedecendo-se o prazo preconizado em lei com antecedência mínima de 30 dias (art. 12, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 610/16)³.

A Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para análise dos documentos de credenciamento, foi regularmente composta através da Portaria Municipal nº. 304/2022.

Conforme se denota da Ata da Sessão de 03/08/2022, houve a participação de apenas 1 (uma) entidade interessada, qual seja **CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMENICA (CIMMAD)**, que restou credenciada após análise e julgamento pela Comissão mediante pontuação em relação ao Plano de Trabalho e documentos de habilitação, sendo que, ao final, considerou habilitada e credenciada a entidade mencionada.

O resultado do credenciamento foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (AMP) e disponibilizado no *site* do Município.

Em cumprimento ao item 14.4 do edital, foram elaborados pareceres técnicos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (em 05/08/2022) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (em 10/08/2022) conferindo a aceitabilidade da proposta de projeto apresentada pela credenciada.

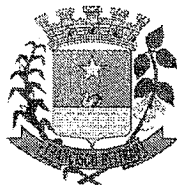
2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprir observar que o exame do processo seletivo em apreço restringe-se ao atendimento das exigências legais e editalícias, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira, orçamentária ou de conveniência e oportunidade administrativa e ressaltando-se o teor elucidativo e não vinculativo da autoridade competente (Prefeito).

Da análise exauriente dos autos, verifica-se que a fase externa foi concluída em conformidade com a legislação aplicável e restaram encerrados os prazos recursais cabíveis, assim como se observa a devida numeração de todo o processo licitatório pelo Departamento de Licitações e Contratos.

³ “Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e no site oficial do Município. Parágrafo único. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do edital no órgão de imprensa oficial.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que o Chamamento Público nº. 11/2022 encontra-se apto a produzir seus legais efeitos, opinando pela sua **HOMOLOGAÇÃO**.

Ressalva-se, por fim, que constitui condição para assinatura do Termo de Colaboração a comprovação pela entidade credenciada de sua plena regularidade com as condições de habilitação exigidas no edital, procedendo-se a devida publicação do extrato do respectivo instrumento no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP - Associação dos Municípios do Paraná e no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 24, § 2º, do Decreto Municipal nº. 610/16, alterado pelo Decreto nº. 412/17.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E916-7DE9-C4CE-99E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 17/08/2022 14:39:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E916-7DE9-C4CE-99E5>